

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 886/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 830/2023, de 22 de junho de 2023, Lei Municipal nº 851/2023, de 07 de dezembro de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(251) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	110.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS	
(405) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(408) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
154510018.2.065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(63) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(65) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total			185.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL		
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI		
(190) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
082430005.2.116000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE		
(211) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO	20.000,00	
(5169) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
082440008.2.098000		FRENTE DE TRABALHO		
(232) 3.3.90.48.00	F01	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	40.000,00	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(265) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
103010011.2.075000		CIDADAO SORRIDENTE		
(276) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	
(280) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	
Total			185.000,00	

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00, fica dispensado por se tratar de dotação já existente no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 18 de dezembro de 2024

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças